

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Responsável pela Demanda: ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES		SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:			
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.			
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.			
<p>A locação de um imóvel destinado à implantação de uma unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e vulnerabilidade social no município de Viçosa do Ceará se faz necessária devido à demanda crescente por serviços de proteção e assistência a essa parcela da população. A falta de estrutura adequada para acolher essas crianças e adolescentes em situação de risco torna imprescindível a contratação de um imóvel que possa oferecer condições adequadas de moradia, alimentação e acompanhamento psicossocial.</p> <p>Além disso, a implantação de uma unidade de acolhimento institucional no município de Viçosa do Ceará contribuirá para a promoção dos direitos dessas crianças e adolescentes, garantindo-lhes um ambiente seguro e acolhedor onde possam receber o apoio necessário para superar as violações sofridas e construir um futuro mais promissor. Dessa forma, a contratação da locação de um imóvel para esse fim se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção e o bem-estar dessas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p>			
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Locação de Imóvel destinado a Implantação de uma Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social residentes no Município de Viçosa do Ceará.	MÊS	12
DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:			
A locação do imóvel deverá ser iniciada em Fevereiro de 2025.			
INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS			
Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.			
INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor de Contratos: Luciana Maria Tavares Figueira – Portaria 001/2025 - SECIPS Secretário e Ordenador de Despesa: Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues – Decreto 006/2025			

Viçosa do Ceará – CE, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES
Secretária da Cidadania e Promoção Social